



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano III | Edição nº 544

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Decreto n.º 033/2023.
De 19 de junho de 2023.**

“Dispõe sobre anulação de despesas inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados dos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, por prescrição de período, duplicidade de informações, residual de saldo de contratos já negociados, erros de digitação, dentre outros, que especifica e dá outras providências, conforme dispõe Artigo 68 do Decreto Lei 93.872 de 23 de dezembro de 1986.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que o setor de Contabilidade verificou a existência de inúmeros empenhos registrados em “Restos a Pagar” sem a devida regularidade de tempo hábil;

CONSIDERANDO que, é dever do administrador público, explicitar nos Balanços e balancetes a real situação econômica/financeira/orçamentária do município, de modos a evidenciar a transparência administrativa.

D E C R E T A:-

Art. 1.º - Através do que dispõe Artigo 68 do Decreto Lei 93.872 de 23 de dezembro de 1986, em suma: **“A inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas neste Decreto, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente”**, nosso grife; fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, através do departamento competente, proceder:

§1º anulação das despesas inscritas em Restos a Pagar Processados/Liquidados até a presente data referente aos exercícios de 2021 e 2022, no valor total de **R\$ 44.292,97** (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos);

§2º anulação das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados até a presente data referente aos exercícios de 2021 e 2022, no valor total de **R\$ 340.306,83** (trezentos e quarenta mil, trezentos e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 2.º - Através do que dispõe Artigo 68 do Decreto Lei 93.872 de 23 de dezembro de 1986, em suma: **“A inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que**

satisfaça às condições estabelecidas neste Decreto, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente”, nosso grife; fica autorizado o IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, através do departamento competente, proceder:

§1º anulação das despesas inscritas em Restos a Pagar Processados/Liquidados até a presente data referente aos exercícios de 2018, 2019 e 2020, no valor total de **R\$ 15.083,65** (quinze mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

§2º anulação das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados até a presente data referente aos exercícios de 2019 e 2020, no valor total de **R\$ 41.165,20** (quarenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 3.º - Justifica-se anulação de Restos a Pagar Processados, por duplicidade de informações, residual de saldo de contratos já negociados, erros de digitação, dentre outros; da mesma, forma justifica-se anulação de Restos a Pagar Não Processados, por motivo de despesa indevida por prescrição do período de reivindicar os relacionados direitos, que a partir desta data, deverão ser questionados por meio de ação judicial cabível.

Art. 4.º - Referido cancelamento não alcança as obras em andamento que porventura venham a ser concluídas durante o período de exercício de 2023 e exercícios seguintes.

Art. 5.º - Ao Departamento de Contabilidade, incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto fazendo as anotações e registros necessários.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 31/05/2023.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 19 de junho de 2023.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume e publicado no Diário Oficial do Município.

Licitações e Contratos**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****1º Aditamento Contratual****Pregão Eletrônico nº 40/2023 - Processo nº 576/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **G&G LIMPEZA PROFISSIONAL**

OBJETO: Em atenção ao ofício Nº 14/2023 - EQUIPE DOS BOMBEIROS, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, as seguintes quantidades:

Quantidade - 600

Item - Papel higiênico

Valor Unitário - 1,23

Valor Total - 738,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****3º Aditamento contratual****Pregão Eletrônico nº 57/2022 - Processo nº 1351/2022****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau****CONTRATADA: B. DANIEL INFORMATICA**

OBJETO: Em atenção ao Ofício da Secretaria Municipal de Saúde Nº 58-2023, fica acrescido 01 Computador Completo, acrescendo assim ao valor final do contrato a quantia de R\$ 4704,77 (Quatro mil setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****Inexigibilidade 22/2023****Processo nº 885/2023**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade "objetivando mútua cooperação continuidade da prestação de assistência medica e hospitalar na área da saúde humana, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho apresentado conforme portaria GM/MS nº 443/2023"

Data: 19/06/2023

EXTRATO DE CONTRATO**Inexigibilidade 16/2023****Processo nº 495/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: IRMANDADE SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: "objetivando mútua cooperação continuidade da prestação de assistência medica e hospitalar na área da saúde humana, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho apresentado conforme portaria GM/MS nº 443/2023"

VALOR: R\$ 351.526,09 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

Aviso de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico 66/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 66/2023, Processo nº 872/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1 VEICULO PICK UP, 1 VEICULO TIPO VAN E 1 MOTOCICLETA TODOS 0KM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I ENTREGA UNICA. A realização do Pregão será no dia 05 de julho de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site:

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8af4-dbb2-2f58-21e5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Presidente Venceslau (SP), Edição nº 544, ano III, veiculado em 22 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCIS PAULO POLASTRI (CPF ***778328**) em 22/06/2023 às 09:13:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign Multipla G7 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8af4-dbb2-2f58-21e5>